COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ANO - 2007

PARECER n° 216/ 2007. Projeto de Lei n° CM-050/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-050/ 2007, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, que dispõe sobre a instituição da Campanha "Adote uma Rampa", e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48 "caput" da LOM c/ c art. 61 "caput" da Constituição Federal e art. 164, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 "caput", art. 107 e art. 108 da LOM em consonância com o art. 171, I e 221 da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.098/00 - que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, § 1º do Decreto-Lei nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº CM-050/ 2007.

Divinópolis, 05 de julho de 2007.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira Relator

Edmar Antônio Rodrigues Secretário Anderson José Ribeiro Saleme Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

RBT/ bkss